



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**ATA DA 12ª SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA  
14 DE JUNHO DE 2022**

Aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas, o Conselho Estadual de Educação reuniu-se em sessão plenária extraordinária, sob a Presidência do Conselheiro **Artelírio Bolsanello** e com a presença dos Conselheiros: **Ana Moscon de Assis Pimentel, Izolina Marcia Lamas Silva, Ildebrando José Paranhos, Klinger Marcos Barbosa Alves, Moacir Lellis, Cleonara Maria Schwartz, Acácia Gleci Teixeira do Amaral, Vilmar Lugão de Britto, Marluza de Moura Balarini, Nilza Therezinha Herbst Stange, Silvâna de Azevedo Cruz, Dorzilia Vaz de Moraes Soares e Augusta Maria Bicalho**. Havendo *quórum* legal, o Senhor Presidente declara aberta a sessão, justifica a ausência da Conselheira Valéria dos Santos Rosalém e coloca em votação a ata da décima sessão plenária extraordinária realizada em dezessete de maio de 2022. A referida ata foi aprovada à unanimidade pelo plenário. O Sr. Presidente registra que as reuniões de comissões e de plenária acontecerão de forma presencial nos dias cinco e doze de julho, com recesso até o final de julho, retornando às atividades em agosto do corrente ano. Os Conselheiros Cleonara Schwartz e Vilmar Lugão registram sobre a elaboração de Nota Técnica referente a lei do ICMS que retira recursos do FUNDEB, considerando o impacto dessa PL na educação. A Conselheira Marcia Lamas registra que essa Nota Técnica também será levada para a apreciação na reunião do FUNDEB. Na sequência a Conselheira Nilza Stange apresenta os artigos 273 e 396 da Resolução CEE-ES nº 3.777/2014 conforme propostas de alterações encaminhadas por e-mail: *“Art. 273. A duração da oferta de EJA será estabelecida em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais, as Diretrizes Operacionais para a EJA, a BNCC e, independentemente da forma de organização curricular, os estudantes deverão cumprir a seguinte carga horária: I - para os anos iniciais do Ensino Fundamental, primeiro segmento de EJA, que tem como objetivo a alfabetização inicial e uma qualificação profissional inicial, a carga horária será de, pelo menos, 150 (cento e cinquenta) horas para contemplar os componentes essenciais da alfabetização e 150 (cento e cinquenta) horas para o ensino de noções básicas de matemática. § 1º O primeiro segmento de EJA deverá ser ofertado na forma presencial, podendo ser: a) sem articulação com uma qualificação profissional, compreendendo apenas formação geral básica, sendo a carga horária total de, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) horas para contemplar todos os*



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

componentes essenciais da alfabetização, e 150 (cento e cinquenta) horas para o ensino de noções básicas de matemática; e b) em articulação com uma qualificação profissional, sendo a carga horária da formação geral básica acrescida da carga horária mínima para a qualificação profissional de 160 (cento e sessenta) horas das diversas propostas de Formação Inicial e Continuada (FIC). II - para os anos finais do Ensino Fundamental, segundo segmento de EJA, que tem como objetivo o fortalecimento da integração da formação geral com a formação profissional, a carga horária total mínima será de 1.600 (mil e seiscentas) horas. § 2º O segundo segmento de EJA poderá ser ofertado na forma presencial ou a distância: a) sem articulação com uma qualificação profissional, compreendendo apenas formação geral básica, com a carga horária total mínima de 1.600 (mil e seiscentas) horas; e b) em articulação com uma qualificação profissional, com a carga horária da formação geral básica de 1.400 (mil e quatrocentas) horas, e da qualificação profissional, de no mínimo, de 200 (duzentas) horas, dependendo do eixo tecnológico da qualificação, totalizando o mínimo de 1.600 (mil e seiscentas) horas. III - para o Ensino Médio com Itinerário formativo nas áreas de Linguagens e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Sociais Aplicadas, a carga horária total será de, no mínimo, 1200 (mil e duzentas) horas, sendo, no mínimo, 960 (novecentas e sessenta) horas destinadas à formação geral básica e, no mínimo, 240 (duzentas e quarenta) horas destinadas ao respectivo Itinerário Formativo. IV- para o Ensino Médio, terceiro segmento de EJA, que tem como objetivo uma formação geral básica articulada a uma formação técnica e profissional, seja com uma qualificação profissional ou mesmo com um curso técnico de nível médio, a carga horária mínima será de: a) 1.200 (mil e duzentas) horas, destinadas à Formação Geral Básica, acrescidas da carga horária equivalente a 20% da carga horária da habilitação profissional correspondente, estabelecida no CNCT, no caso de qualificação profissional; b) 1200 (mil e duzentas) horas destinadas à Formação Geral Básica, acrescidas da carga horária estabelecida no CNCT para a habilitação profissional, no caso de habilitação técnica. § 3º O terceiro segmento da EJA poderá ser ofertado na forma presencial e/ou a distância. Art. 396. [Redação alterada pela Resolução CEE 5.795/2021]. Os cursos de educação profissional técnica de nível médio na forma articulada e integrada com o ensino médio na modalidade de EJA devem assegurar o mínimo de 1.200 (mil e duzentas) horas para a BNCC, acrescidas da carga horária mínima para a respectiva habilitação profissional de nível médio, conforme o disposto nas Diretrizes



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*Curriculares Nacionais da educação profissional e no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos ou instrumento legal que venha a substituí-lo. Parágrafo único. Poderão ser ofertados cursos de qualificação profissional, desde que assegurem o mínimo de 1.200 (mil e duzentas) horas para a BNCC, acrescidas de 20% (vinte por cento) da carga horária mínima indicada no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT -, atualizado, para a habilitação profissional à qual se vincula para a qualificação técnica, respeitando as cargas horárias mínimas: I - 160 (cento e sessenta) horas, para cursos de 800 (oitocentas) horas; II - 200 (duzentas) horas, para cursos de 1.000 (mil) horas; e III - 240 (duzentas e quarenta) horas, para cursos de 1.200 (mil e duzentas) horas. Os artigos 273 e 396 foram aprovados à unanimidade pelo plenário. **Dando continuidade iniciou-se a relatoria de Processos: COMISSÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA: Processo CEE nº. 376/2020 E-docs 2022-8Z2FH – EEEFM Belmiro Teixeira Pimenta – Serra – Renovação de credenciamento, renovação da aprovação da oferta do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano e renovação da aprovação da oferta do Ensino Médio – relator – Vilmar Lugão de Britto – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. Processo CEE nº. 116/2020 – EEEFM Professora Ana Maria Carletti Quiuqui – Águia Branca – Renovação de credenciamento, renovação da aprovação da oferta do Ensino Fundamental e renovação da aprovação da oferta do Ensino Médio e aprovação do ensino médio e ensino fundamental segundo segmento EJA – relatora – Izolina Marcia Lamas Silva – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. Processo CEE nº. 353/2021 E-docs 2021-DD22Z – CIEBJA - Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos - UNINTER – Serra – Autorização do Polo de Apoio Presencial, com a oferta do Ensino Médio, na modalidade EJA - EaD – relatora – Ana Moscon de Assis Pimentel – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. Processo CEE nº. 545/2021 E-docs 2021-74GZ6 – Escola Canadense Maple Bear Cachoeiro de Itapemirim – Cachoeiro de Itapemirim – Autorização da oferta do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano – relator – Ildebrando José Paranhos – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. COMISSÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL e ENSINO SUPERIOR: Processo CEE nº. 389/2021 E-docs 2021-5L9Q4 – EEEM Ormanda Gonçalves – Vila Velha – Aprovação para a oferta do Curso Técnico em Redes de Computadores, Integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação; Aprovação para a oferta do Curso Técnico em Manutenção de Computadores, Integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação – relatora – Dorzilia Vaz de Moraes Soares –***



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº. 484/2021 E-docs 2021-LZPN9** – EEEFM Antônio dos Santos Neves – Boa Esperança – Aprovação para a oferta do Curso Técnico em Informática para Internet, Integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação – relator – Moacir Lellis – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº. 292/2021 E-docs 2021-8JPPC** – EEEM Maria Dalva Gama Bernabé - Nova Venécia – Renovação de credenciamento, renovação da aprovação do Ensino Médio, aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, aprovação do Programa de Autoavaliação Institucional - PAI e aprovação para a oferta do Curso Técnico em Recursos Humanos, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios – relatora – Augusta Maria Bicalho – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº. 357/2021 E-docs 2021-ZFBJF** – EEEFM Mercês Garcia Vieira – São José do Calçado – Aprovação para a oferta do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, Integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação; Aprovação do Curso de Qualificação Profissional de Assistente Administrativo Integrado a Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – relatora – Nilza Therezinha Herbst Stange – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº. 461/2021 E-docs 2021-JXBF1** – EEEFM José Cupertino – Afonso Cláudio – Aprovação para a oferta do Curso de Qualificação Profissional em Assistente Administrativo, Integrado a modalidade EJA – relatora – Marluza de Moura Balarini – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. **Processo CEE nº. 501/2021 E-docs 2021-MZF20** – EEEFM Aristóbulo Barbosa Leão – Serra – Renovação de aprovação para a oferta do Curso Técnico de Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios – relator – Artelírio Bolsanello – parecer aprovado, à unanimidade do plenário, pelo deferimento. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião encerrou-se às dezoito horas e trinta minutos, da qual eu, Marcela Fardin Andrade, Secretária-Geral deste Conselho, lavrei esta ata que, depois de aprovada, segue assinada pelo Sr. Presidente e demais Conselheiros presentes.

## ASSINATURAS (15)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ARTELIRIO BOLSANELLO**  
PRESIDENTE (CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO 2019-2023)  
CEE - SEDU - GOVES  
assinado em 05/08/2022 23:47:24 -03:00

**AUGUSTA MARIA BICALHO**  
CONSELHEIRO  
CEE - SEDU - GOVES  
assinado em 15/08/2022 08:28:34 -03:00

**ANA MOSCON DE ASSIS PIMENTEL TEIXEIRA**  
CONSELHEIRO  
CEE - SEDU - GOVES  
assinado em 09/08/2022 14:02:36 -03:00

**ACACIA GLECI DO AMARAL TEIXEIRA**  
CONSELHEIRO  
CEE - SEDU - GOVES  
assinado em 05/08/2022 19:04:01 -03:00

**JULIANO PAVESI PEIXOTO**  
CONSELHEIRO  
CEE - SEDU - GOVES  
assinado em 23/08/2022 17:20:10 -03:00

**VALERIA DOS SANTOS ROSALEM**  
CONSELHEIRO  
CEE - SEDU - GOVES  
assinado em 08/08/2022 11:01:39 -03:00

**ILDEBRANDO JOSÉ PARANHOS**  
MEMBRO (CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO 2019-2023)  
CEE - SEDU - GOVES  
assinado em 08/08/2022 12:58:40 -03:00

**DORZILIA VAZ DE MORAES SOARES**  
CONSELHEIRO  
CEE - SEDU - GOVES  
assinado em 08/08/2022 21:03:23 -03:00

**MOACIR LELLIS**  
CONSELHEIRO  
CEE - SEDU - GOVES  
assinado em 08/08/2022 11:25:38 -03:00

**KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES**  
CONSELHEIRO  
CEE - SEDU - GOVES  
assinado em 05/08/2022 16:06:19 -03:00

**IZOLINA MARCIA LAMAS SILVA**  
CONSELHEIRO  
CEE - SEDU - GOVES  
assinado em 10/08/2022 16:58:51 -03:00

**NILZA THEREZINHA HERBST STANGE**  
CONSELHEIRO  
CEE - SEDU - GOVES  
assinado em 12/08/2022 09:01:10 -03:00

**MARLUZA DE MOURA BALARINI**  
CONSELHEIRO  
CEE - SEDU - GOVES  
assinado em 08/08/2022 16:12:30 -03:00

**VILMAR LUGÃO DE BRITTO**  
MEMBRO (CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO 2019-2023)  
CEE - SEDU - GOVES  
assinado em 07/08/2022 19:14:40 -03:00

**SILVANA DE AZEVEDO CRUZ**  
CONSELHEIRO  
CEE - SEDU - GOVES  
assinado em 08/08/2022 18:37:56 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/08/2022 17:20:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por MARCELA FARDIN ANDRADE (SECRETARIO GERAL DO CEE QCE-04 - CEE - SEDU - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-1D7XR7>